

LEI Nº1610 DE 18 DE MAIO DE 1993

**DOA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA À
ESCOLA ESTADUAL JACÓ ORTH DE LINHA
BONITA ALTA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar máquina de cortar grama, nova, no valor de até CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Escola Estadual de I Grau Incompleto Jacó Orth de Linha Bonita Baixa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Educação, Equipamento e Material Permanente, 4.1.2.0.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 de maio e 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal